

**ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE**

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, do Município de Chaves, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

**1. Legislação aplicável**

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

**2. Ofertas de estágios**

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

*Ref.ª A* – Nível de Qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Eletrotecnia

*Ref.ª B* – Nível de Qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em Direito

*Ref.ª C* – Nível de Qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em Engenharia Civil

*Ref.ª D* – Nível de Qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em Nutrição

**3. Planos dos estágios**

*Ref.ª A:* Elaborar planos de manutenção de equipamentos elétricos, sinalização semaforica, sistemas automáticos de deteção, alarme e combate a incêndios; Elaborar planos de execução de obras com vista a ampliar e remodelar as redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública no Concelho; Elaborar projetos de infraestruturas elétricas, telecomunicações em edifícios, praças e arruamentos; Apoiar o setor de aprovisionamento na elaboração de cadastros de equipamentos elétricos, telecomunicações e de climatização; Preparar os elementos necessários para lançamento de concursos de empreitadas e de prestação de serviços, nomeadamente a elaboração do caderno de encargos, cláusulas técnicas especiais,

mapas de medições e orçamento; Participar nas comissões de vistoria e noutras missões específicas para as quais for nomeado.

Ref.ª B: Elaborar estudos relativos a todos os diplomas legais cujo conteúdo tenha implicação na Autarquia; Elaborar pareceres técnico-jurídicos e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação; Colaborar na conceção e elaboração de projetos de regulamentos municipais e providenciar pela sua atualidade e exequibilidade; Uniformizar as interpretações jurídicas; Acompanhar processos de contraordenação, bem como elaborar a fundamentação da decisão dos mesmos; Acompanhar a instrução de processos disciplinares, comuns ou especiais, que corram seus termos no Município, elaborando e ou auxiliando na elaboração das peças instrutórias necessárias, bem como na realização das diversas diligências processuais.

Ref.ª C: Proceder ao acompanhamento das operações urbanísticas, visando promover a qualidade do ambiente urbano; Analisar e emitir parecer sobre os pedidos de licenciamento de publicidade e de ocupação da via pública; Participar nas comissões de vistoria e noutras missões específicas para as quais for nomeado, incluindo comissões de fiscalização técnica de obras; Prestar apoio técnico às iniciativas do município, no âmbito das competências próprias da profissão, através da elaboração de informações e pareceres de carácter técnico do âmbito da engenharia civil, bem como da conceção de estudos e projetos das especialidades para as quais esteja legalmente habilitado; Participar na conceção e realização de planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; Colaborar na preparação dos elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos.

Ref.ª D: Desenvolvimento de estratégias de promoção da alimentação saudável com a comunidade escolar; Promover a adoção de hábitos alimentares saudáveis; Criar estratégias que garantam a sustentabilidade do ambiente escolar saudável; Criar políticas gerais e locais de sensibilização para a promoção de hábitos alimentares saudáveis e de higiene alimentar, através da realização de ações de formação/informação sobre alimentação e nutrição, bem como, realizar monitorização à higiene e qualidade alimentar da refeições escolares.

#### 4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

## MUNICÍPIO DE CHAVES

### 5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

### 6. Local de realização dos estágios

Município de Chaves

### 7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

### 8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a: Estagiário nível 6 – 724.04€
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

### 9. Seleção de estagiários

Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, e ulteriores alterações, os métodos de seleção a aplicar na escolha dos candidatos são os seguintes:

- Avaliação Curricular
- Entrevista Individual

Os candidatos serão avaliados em função de cada um dos métodos de seleção anteriormente mencionados, mediante a atribuição de uma ponderação na escala de zero a vinte valores e de acordo com os critérios seguintes:

**Avaliação Curricular** – A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos, sendo consideradas e ponderadas as Habilitações Académicas, a Classificação Final Obtida, a Formação Profissional e a Experiência Profissional, conforme se indica:

$$AC = \frac{HA + CFO + FP + EP}{4}$$

4

#### AC – Avaliação Curricular

**HA – Habilitações Académicas**, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação;

- Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura — 18 valores;
- Superior ao grau exigido — 20 valores.

**CFO – Classificação Final Obtida**, média final da respetiva Licenciatura.

**FP – Formação Profissional**, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas:

- Sem ações de formação — 10 valores.
- Ação de formação com duração < a 35 horas + 1 valor/cada ação, a acrescer à base de 10 valores.
- Ação de formação com duração > a 35 horas + 2 valores/cada ação, a acrescer à base de 10 valores.

Sendo que o valor máximo atribuído é apenas de 20 valores neste item.

**EP– Experiência Profissional** : considerando a experiência obtida na execução de atividades descritas no conteúdo funcional:

- Sem experiência - 12 valores;
- 1 ano de experiência - 14 valores;
- 2 anos de experiência – 16 valores;
- Mais de 2 anos de experiência — 20 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado, incluindo estágio profissional.

**Entrevista Individual** – Tem por objetivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com as exigências e competências consideradas essenciais para o exercício da função, tendo em conta os fatores a seguir indicados:

- Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções;

## MUNICÍPIO DE CHAVES

- Conhecimentos específicos;
- Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre.

Cada um dos parâmetros anteriormente enunciados será valorado de 0 a 20 valores.

**Ordenação Final** – A ordenação final será expressa de 0 a 20 valores, obtida da seguinte fórmula:

$$OF = 70\% AC + 30\% EI, \text{ sendo}$$

OF – Ordenação Final

AC – Avaliação Curricular

EI – Entrevista Individual

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção previstos no n.º 4, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na sua redação atual.

### 10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis.

### 11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)) e também no site da Internet desta entidade ([www.chaves.pt](http://www.chaves.pt)) acompanhado obrigatoriamente de Curriculum Vitae, datado e assinado, bem como, cópia dos documentos indicados no respetivo anexo.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser enviadas a esta entidade por carta registada com aviso de receção ou entregues diretamente na Câmara Municipal de Chaves, Praça de Camões, 5400-150 Chaves.

### 12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

### 13. Constituição do júri

Presidente:

- Paula Cristina Carvalho Cabugueira, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Ação Social.

Vogais Efetivos:



## MUNICÍPIO DE CHAVES

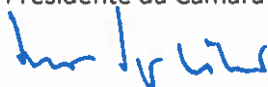
- Abel Teixeira Peixoto, Chefe de Divisão de Projetos e Mobilidades;
- Amélia Cristina Gonçalves Rodrigues, Chefe de Divisão de Obras Públicas.

Vogais Suplentes:

- Márcia Raquel da Silva Santos, Chefe de Divisão de Gestão Financeira;
- Carlos Delmar Emiliano Fernandes, Chefe de Divisão de Águas e Resíduos.

Chaves, 20 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



(Nuno Vaz)

Cofinanciado por:

**NORTE2020**  
PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ENSINO TERCEIRO E QUARTO ANO

**PORTUGAL**  
**2020**



UNIAO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu